



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Viriato Lobo - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA REPACTUAR OS PREÇOS CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº BA000279/2022, HOMOLOGADA EM 27/04/2022.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Santo Antônio de Jesus, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP nº 44431-218, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, designado por meio da Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/09/2021, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, portador da cédula de identidade nº 5551763-39 SSP/BA, e do CPF nº 759.669.805-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.369/0001-14, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP nº 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 00.779.886-55, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 085.252.695-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.000681/2021-92, vinculado ao nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Apostilamento é a Repactuação do Contrato nº 02/2020, decorrente do aumento de custos da mão de obra em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o nº

BA000279/2022, homologada em 27/04/2022 e com data-base da categoria em 01º de fevereiro.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato passará de R\$ 37.252,79 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 41.985,93 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 447.033,49 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trinta e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 503.831,16 (quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme quadro sinóptico abaixo:

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO					
ITEM	SÍNTESE	REPACTUAÇÃO			
		DE 08/12/2020 A 10/08/2021	DE 11/08/2021 A 08/12/2021	DE 09/12/2021 A 31/01/2022	DE 01/02/2022 A 08/12/2022
01	Valor mensal antes da repactuação (R\$)	38.552,26	38.552,26	35.955,27	37.252,79
02	Valor mensal após a repactuação (R\$)	38.552,26	39.942,34	37.252,79	41.985,93
03	Valor mensal da repactuação (R\$)	0,00	1.390,08	-1.299,47	3.433,67
04	Variação mensal percentual	0,00%	3,61%	-3,37%	8,91%
05	Valor anual antes da repactuação (R\$)	462.627,10	462.627,10	431.463,31	447.033,49
06	Valor anual após a repactuação (R\$)	462.627,10	479.308,02	447.033,49	503.831,16
07	Valor anual da repactuação (R\$)	0,00	16.680,92	-15.593,61	41.204,06
08	Variação anual percentual	0,00%	3,61%	-3,37%	8,91%

2.2 Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da Repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documento nº 2471093.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS

3.1 Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão à data de 1º de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na CCT 2021/2023, registrada no MTE sob o nº BA000279/2022, homologada em 27/04/2022.

3.2 A diferença a pagar à contratada de 01/02/2022 a 31/07/2022 é de R\$ 25.690,11 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos).

3.3 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura considerando o valor atualizado a partir do dia 01 de agosto de 2022.

4 CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1 Conforme regras constantes no Termo de Referência, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos da alínea K do item 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5 CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2020 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA independente de transcrição.

6 CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 30/08/2022, às 14:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2482286** e o código CRC **3FFF929C**.